



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Dalto Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

Lei Municipal nº 2169/2013 de 26 de março de 2013.

“Denomina o Plenário de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Campinas do Sul de “Plenário Gomercindo Baldissera” e dá outras providências.”

Milton Angelo Cantele, Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, **tendo em vista a iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores**, considerando o disposto no Art. 39 inciso X, Art. 87 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e Art. 31 XV da Lei Orgânica do Município,

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominado de **“Plenário Gomercindo Baldissera”** o Plenário de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Campinas do Sul-RS.

Art. 2º O Ato destinado a descerrar a placa que será afixada nas imediações centrais do próprio público, deverá ter cunho solene fazendo parte do calendário de eventos alusivos a semana do município/2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2013.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 26.03.2013

Dimas José Grossi
Sec. Mun. De Administração e Finança